



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/NRI/RJ

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando o artigo 72 do decreto 9199/2017, fica, o estrangeiro XINGTÃO LIANG, notificado a apresentar a documentação abaixo listada, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de extinção de seu processo de autorização de residência:

- 1- Declaração, sobre penas da lei, de que o familiar chamente reside no Brasil.
- 2- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos (no Brasil e no exterior) (originais).
- 3- Declaração, sob penas da lei, que não está presente nenhuma das causas de perda de autorização de residência previstas no art. 135 do Decreto 9199/2017.

OBS: A entrega dos citados documentos poderá ser feita pelo próprio requerente ou por representante legal regularmente documentado (procuração e documento de identidade).

Horário da entrega de documentos: das 8:00 as 11:00 horas (não há necessidade de agendamento)



Documento assinado eletronicamente por **JEISON BOSI DE AZEREDO, Papiloscopista Policial Federal**, em 26/04/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6471484** e o código CRC **A991B7AC**.